

ELEIÇÃO DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

CAMARA MUNICIPAL DE VILA DO CONDE

Edital 34

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E ELEITORES QUE NELAS VOTAM

VILA DO CONDE

Vitor Manuel Moreira Costa, Presidente da Câmara Municipal de VILA DO CONDE faz público, nos termos e para os efeitos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 43.º da Lei n.º14/79, de 16 de maio, que as secções de voto de VILA DO CONDE iniciam as operações de votação a partir das 08.00 horas do dia 30 de janeiro de 2022 no(s) local(ais) seguinte(s).

VILA DO CONDE

Secção de voto n.º 1 - Paços do Concelho - Edifício da Câmara Municipal - Entrada Principal na Praça Vasco da Gama

(do eleitor ABEL AGOSTINHO LOPES DOS SANTOS ao eleitor ANA CRISTINA CARNEIRO CORREIA AMARO ANDRADE).

Secção de voto n.º 2 - Paços do Concelho - Edifício da Câmara Municipal - Espaço do Cidadão na Praça Vasco da Gama

(do eleitor ANA CRISTINA COELHO LOUREIRO ao eleitor ANDRÉ RODRIGUES BARROS).

Secção de voto n.º 3 - Paços do Concelho - Edifício da Câmara Municipal - entre a Entrada Principal e o Espaço Cidadão na Praça Vasco da Gama

(do eleitor ANDRÉ RODRIGUES DE CASTRO ao eleitor ANTÓNIO SOARES PEREIRA).

Secção de voto n.º 4 - Posto de Turismo - Rua 25 de Abril, 103

(do eleitor ANTÓNIO SOUSA DA CRUZ ao eleitor CARLOS ALBERTO FERNANDES DA CUNHA).

Secção de voto n.º 5 - Edifício da Junta de Freguesia de Vila do Conde - Av. Dr. Artur da Cunha Araújo

(do eleitor CARLOS ALBERTO FERNANDES FERREIRA ao eleitor CRISTIANA MARIA SANTOS FERREIRA DA SILVA).

NOTA: 1. No caso de freguesia em que haja apenas um local de voto o edital conterà apenas:

"A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funciona em:

_____ (local) _____"

2. Este modelo de edital deve ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respectivas freguesias e sede do município.

ELEIÇÃO DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

CAMARA MUNICIPAL DE VILA DO CONDE

Edital 34

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E ELEITORES QUE NELAS VOTAM

VILA DO CONDE

Vitor Manuel Moreira Costa, Presidente da Câmara Municipal de VILA DO CONDE faz público, nos termos e para os efeitos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 43.º da Lei n.º14/79, de 16 de maio, que as secções de voto de VILA DO CONDE iniciam as operações de votação a partir das 08.00 horas do dia 30 de janeiro de 2022 no(s) local(ais) seguinte(s).

Secção de voto n.º 6 - Escola EB1 dos Correios - Rua Dr. António Andrade

(do eleitor CRISTIANA MARTA VIANA DOS SANTOS ao eleitor ELISABETE SUSANA DOS SANTOS MARAVALHAS).

Secção de voto n.º 7 - Escola EB1 dos Correios - Rua Dr. António Andrade

(do eleitor ELISABETE TEIXEIRA CARTUCHO ao eleitor FLORINDA DO SAMEIRO MACHADO GONÇALVES).

Secção de voto n.º 8 - Escola EB1 dos Correios - Rua Dr. António Andrade

(do eleitor FLORINDA FERREIRA DA CUNHA ao eleitor INÊS AZEVEDO GOMES).

Secção de voto n.º 9 - Escola EB1 dos Correios - Rua Dr. António Andrade

(do eleitor INÊS BARBOSA CASEIRO ao eleitor JOÃO MÁRIO QUINTAS CUNHA).

Secção de voto n.º 10 - Escola EB1 dos Correios - Rua Dr. António Andrade

(do eleitor JOÃO MARTINHO BOMPASTOR ao eleitor JOSÉ CARLOS PEREIRA VIDAL).

Secção de voto n.º 11 - Escola EB1 dos Correios - Rua Dr. António Andrade

(do eleitor JOSÉ CARLOS PINHEIRO DOS SANTOS ao eleitor LAURA MARIA ROCHA DA SILVA CRUZ FERREIRA).

Secção de voto n.º 12 - Escola EB1 dos Correios - Rua Dr. António Andrade

(do eleitor LAURA MARIA RODRIGUES PEREIRA EUSÉBIO ao eleitor MANUEL ESTEVÃO PEREIRA DE LACERDA TAVARES)

NOTA: 1. No caso de freguesia em que haja apenas um local de voto o edital conterá apenas:

"A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funciona em:

_____ (local) _____"

2. Este modelo de edital deve ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respectivas freguesias e sede do município.

ELEIÇÃO DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

CAMARA MUNICIPAL DE VILA DO CONDE

Edital 34

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E ELEITORES QUE NELAS VOTAM

VILA DO CONDE

Vitor Manuel Moreira Costa, Presidente da Câmara Municipal de VILA DO CONDE faz público, nos termos e para os efeitos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 43.º da Lei n.º14/79, de 16 de maio, que as secções de voto de VILA DO CONDE iniciam as operações de votação a partir das 08.00 horas do dia 30 de janeiro de 2022 no(s) local(ais) seguinte(s).

Secção de voto n.º 13 - Escola EB1 dos Correios - Rua Dr. António Andrade

(do eleitor MANUEL FERNANDES CERQUEIRA DA COSTA ao eleitor MARIA BEATRIZ LOPES).

Secção de voto n.º 14 - Escola EB1 dos Correios - Rua Dr. António Andrade

(do eleitor MARIA BEATRIZ MARTINS NOVO ao eleitor MARIA DA FÁTIMA RODRIGUES PEIXOTO).

Secção de voto n.º 15 - Escola EB1 dos Correios - Rua Dr. António Andrade

(do eleitor MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES PINTO ao eleitor MARIA INÊS SALGUEIRO SALES DA SILVA).

Secção de voto n.º 16 - Escola EB1 dos Correios - Rua Dr. António Andrade

(do eleitor MARIA INÊS SOARES DA SILVA SANTOS ao eleitor MARIA TERESA SAMPAIO RIBEIRO GUIMARÃES).

Secção de voto n.º 17 - Escola EB1 dos Correios - Rua Dr. António Andrade

(do eleitor MARIA TERESA SOARES ALVITE ao eleitor NUNO MANUEL AZEVEDO OLIVEIRA).

Secção de voto n.º 18 - Escola EB1 dos Correios - Rua Dr. António Andrade

(do eleitor NUNO MANUEL BOUÇAS MARQUES PINTO ao eleitor PEDRO MIGUEL DA CUNHA CARNEIRO).

Secção de voto n.º 19 - Escola EB1 dos Correios - Rua Dr. António Andrade

(do eleitor PEDRO MIGUEL DA SILVA BARBOSA ao eleitor RUI ARMANDO PEREIRA VINHAL).

NOTA: 1. No caso de freguesia em que haja apenas um local de voto o edital conterà apenas:

"A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funciona em:

_____ (local) _____"

2. Este modelo de edital deve ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respectivas freguesias e sede do município.

ELEIÇÃO DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

CAMARA MUNICIPAL DE VILA DO CONDE

Edital 34

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E ELEITORES QUE NELAS VOTAM

VILA DO CONDE

Vitor Manuel Moreira Costa, Presidente da Câmara Municipal de VILA DO CONDE faz público, nos termos e para os efeitos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 43.º da Lei n.º14/79, de 16 de maio, que as secções de voto de VILA DO CONDE iniciam as operações de votação a partir das 08.00 horas do dia 30 de janeiro de 2022 no(s) local(ais) seguinte(s).

- Secção de voto n.º 20 - Escola EB1 dos Correios - Rua Dr. António Andrade**
(do eleitor RUI ARTUR BÁRTOLO CALÇADA ao eleitor SONYA SILVA BRAGA).
- Secção de voto n.º 21 - Escola EB1 dos Correios - Rua Dr. António Andrade**
(do eleitor SORAIA DANIELA CUNHA DA SILVA ao eleitor ZULMIRA VENTURA ANDRADE RUSSO).
- Secção de voto n.º 22 - Escola 1.º CEB das Caxinas - Avenida Cidade de Guimarães**
(do eleitor ABDALLAH MAMEDE FARIA HAJE ao eleitor ANA RITA MAIO DE OLIVEIRA).
- Secção de voto n.º 23 - Escola 1.º CEB das Caxinas - Avenida Cidade de Guimarães**
(do eleitor ANA RITA MARQUES DA SILVA ao eleitor ARMINDA DE SOUSA GALANTE).
- Secção de voto n.º 24 - Escola 1.º CEB das Caxinas - Avenida Cidade de Guimarães**
(do eleitor ARMINDA DINIS BRAGA ao eleitor CLEMENTE DA SILVA ROCHA).
- Secção de voto n.º 25 - Escola 1.º CEB das Caxinas - Avenida Cidade de Guimarães**
(do eleitor CLEMENTE DE FARIA BRAGA ao eleitor FÁTIMA RODRIGUES MENDES FANGUEIRO).
- Secção de voto n.º 26 - Escola 1.º CEB das Caxinas - Avenida Cidade de Guimarães**
(do eleitor FAUSTO JOSÉ SANTOS SILVA ao eleitor ISABEL MARIA PENICHE COELHO GARRIDO).

NOTA: 1. No caso de freguesia em que haja apenas um local de voto o edital conterá apenas:

"A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funciona em:

_____ (local) _____"

2. Este modelo de edital deve ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respectivas freguesias e sede do município.

ELEIÇÃO DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

CAMARA MUNICIPAL DE VILA DO CONDE

Edital 34

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E ELEITORES QUE NELAS VOTAM

VILA DO CONDE

Vitor Manuel Moreira Costa, Presidente da Câmara Municipal de VILA DO CONDE faz público, nos termos e para os efeitos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 43.º da Lei n.º14/79, de 16 de maio, que as secções de voto de VILA DO CONDE iniciam as operações de votação a partir das 08.00 horas do dia 30 de janeiro de 2022 no(s) local(ais) seguinte(s).

Secção de voto n.º 27 - Escola 1.º CEB das Caxinas - Avenida Cidade de Guimarães
(do eleitor ISABEL MARIA PEREIRA MARAFONA ao eleitor JOSÉ ANTÓNIO OLIVEIRA FERNANDES).

Secção de voto n.º 28 - Escola 1.º CEB das Caxinas - Avenida Cidade de Guimarães
(do eleitor JOSÉ ANTÓNIO PONTES MARQUES ao eleitor LILIYA SEMCHENKOVA).

Secção de voto n.º 29 - Escola 1.º CEB das Caxinas - Avenida Cidade de Guimarães
(do eleitor LINDA INÊS SOUSA GONÇALVES ao eleitor MARIA ALEXANDRINA DA SILVA RAMOS).

Secção de voto n.º 30 - Escola 1.º CEB das Caxinas - Avenida Cidade de Guimarães
(do eleitor MARIA ALEXANDRINA DE CASTRO NUNES ao eleitor MARIA DE FÁTIMA DE CASTRO PEREIRA).

Secção de voto n.º 31 - Escola 1.º CEB das Caxinas - Avenida Cidade de Guimarães
(do eleitor MARIA DE FÁTIMA DE LIMA MARQUES ao eleitor MARIA JOSÉ DA SILVA CASTANHO).

Secção de voto n.º 32 - Escola 1.º CEB das Caxinas - Avenida Cidade de Guimarães
(do eleitor MARIA JOSÉ DA SILVA GRAÇA ao eleitor PAULA CRISTINA LOURENÇO COENTRÃO).

Secção de voto n.º 33 - Escola 1.º CEB das Caxinas - Avenida Cidade de Guimarães
(do eleitor PAULA CRISTINA MARAFONA BICHO ao eleitor SANDRA CRISTINA RAMOS MOREIRA).

NOTA: 1. No caso de freguesia em que haja apenas um local de voto o edital conterá apenas:

"A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funciona em:

_____ (local) _____"

2. Este modelo de edital deve ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respectivas freguesias e sede do município.

ELEIÇÃO DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

CAMARA MUNICIPAL DE VILA DO CONDE

Edital 34

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E ELEITORES QUE NELAS VOTAM

VILA DO CONDE

Vitor Manuel Moreira Costa, Presidente da Câmara Municipal de VILA DO CONDE faz público, nos termos e para os efeitos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 43.º da Lei n.º14/79, de 16 de maio, que as secções de voto de VILA DO CONDE iniciam as operações de votação a partir das 08.00 horas do dia 30 de janeiro de 2022 no(s) local(ais) seguinte(s).

Secção de voto n.º 34 - Escola 1.º CEB das Caxinas - Avenida Cidade de Guimarães
(do eleitor SANDRA CRISTINA VAREIRO CRUZ ao eleitor ZULMIRO JOSÉ DOS SANTOS MARQUES).

VILA DO CONDE, 15 de janeiro de 2022

O Presidente da Câmara Municipal



(assinatura e autenticação)

NOTA: 1. No caso de freguesia em que haja apenas um local de voto o edital conterà apenas:

"A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funciona em:

_____ (local) _____"

2. Este modelo de edital deve ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respectivas freguesias e sede do município.